



**AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7294-0/2024**

**I- OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIDRATANTE PARA PACIENTES COM DERMATITE ATÓPICA.

**II- CONTRATADA:** FARMAVIDA ITUPEVA LTDA -**CNPJ:** 21.178.663/0001-70

**III - ENTREGA:** IMEDIATA

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

**VI – JUSTIFICATIVA:** A AQUISIÇÃO É NECESSARIA POIS OS PACIENTES APRESENTAM QUADRO DE DERMATITE TÓPICA, CONFORME RELATÓRIO MÉDICO EM ANEXO E, OS ITENS SOLICITADOS NÃO SÃO PADRONIZADOS NO MUNICÍPIO, NÃO ESTÃO CONTIDOS NA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), IMPOSSIBILITANDO ASSIM A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº082/23 VIGENTE NO MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS TÃO POUCO NA RELAÇÃO DE ITENS DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, PORTANTO NÃO PODE SER SOLICITADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE Nº 049/23, VIGENTE NO MUNICÍPIO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

A DERMATITE ATÓPICA TRATA-SE DE UMA DOENÇA GENÉTICA, CRÔNICA ONDE A COCEIRA E A PELE SECA SÃO AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS. ACOMETE PRINCIPALMENTE AS GRANDES DOBRAS DO CORPO COMO PORÇÃO ANTERIOR DOS COTOVELO, REGIÃO ATRAS DOS JOELHOS E PESCOÇO. A CARACTERÍSTICA PRINCIPAL DA DOENÇA É A PELE SECA COM COCEIRA CONSTANTE O QUE LEVA A FERIMENTOS NA PELE CAUSADO PELA COCEIRA A MESMA PODE CAUSAR FERIMENTOS NA PELE, O QUE FACILITA A CONTAMINAÇÃO DAS FERIDAS POR BACTÉRIAS. O OBJETIVO DO TRATAMENTO DA DERMATITE ATÓPICA É O CONTROLE DA COCEIRA, A REDUÇÃO DA INFLAMAÇÃO DA PELE E A PREVENÇÃO DAS RECORRÊNCIAS. DEVIDO À PELE RESSECADA, A BASE DO TRATAMENTO É O USO DE EMOLIENTES OU HIDRATANTES A FIM DE PARA PROMOVER A RESTAURAÇÃO DAS BARREIRAS MICROBIOLÓGICAS, FÍSICA E QUÍMICA DA PELE ACOMETIDA PELA PATOLOGIA.

Itupeva, 04 de setembro de 2024.

Publique-se.

**CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**  
Secretária Municipal de Saúde